



**EDITAL PROEN Nº 08/2020**  
**(Retificado)**

Dispõem sobre a seleção de Professor Formador, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O **Pró-Reitor de Ensino** do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (IFSul)**, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a função de **PROFESSOR FORMADOR**, a fim de atuar no Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet a Distância (CSTSIaD), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), na modalidade a distância, em consonância com a Lei nº 11.273, a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, a Portaria CAPES nº 15, de 23/01/2017, a Instrução Normativa CAPES nº 2, de 19/04/2017, a Portaria CAPES nº 139, de 13/07/2017 e a Portaria CAPES nº 102, de 10/05/2019, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão designada para este fim;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- 1.4. A participação no curso objeto do presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo PROFESSOR FORMADOR na sua unidade de lotação/exercício;
- 1.5. Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;
- 1.6. A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo de caráter temporário, para um período de atuação de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável, conforme necessidade de continuidade da função, respeitando o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Art. 3º da portaria CAPES nº 102/2019;
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br).

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para PROFESSOR FORMADOR, conforme disposto no Quadro II, para atender às necessidades na docência das disciplinas a serem ofertadas no CSTSIaD, semestres 3º e 4º, conforme cronograma de oferta de disciplinas do curso;
- 2.2. Serão classificados até 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas (conforme Quadro IV) para compor cadastro de reserva, e poderão ser recrutados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação;
- 2.3. É permitido ao candidato concorrer a mais de uma disciplina (no máximo duas), dispostas no Quadro II;
  - 2.3.1. Não serão homologados os candidatos inscritos em mais de duas disciplinas.

**3. DAS INSCRIÇÕES E RESULTADOS**

Publicação do Edital	12/02/2020
Impugnação do Edital	De 12 a 14/02/2020
Inscrições	De 12/02 a 12/03/2020
Homologação preliminar das inscrições	16/03/2020
Prazo para interposição de recurso da homologação preliminar das inscrições	17/03/2020
Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação curricular preliminar	18/03/2020
Prazo para interposição de recursos da pontuação curricular	19/03/2020
Divulgação da pontuação curricular pós recurso e Divulgação dos dias, horários e locais das entrevistas	20/03/2020
Entrevistas e Defesas do Plano de Trabalho	De 24 a 30/03/2020
Resultado Preliminar	31/03/2020
Prazo para interposição de recurso do resultado preliminar	De 1º e 02/04/2020
Homologação do resultado final	03/04/2020

3.1. As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: [tsiad@ifsul.edu.br](mailto:tsiad@ifsul.edu.br);

3.1.1. No caso de inscrição para mais de uma disciplina, deverá ser enviado um e-mail para cada vaga pretendida;

3.1.2. No campo "Assunto" deverá conter o nome completo do candidato e a disciplina a ser ministrada, tal como: **[NOME DO CANDIDATO – PROFESSOR FORMADOR / DISCIPLINA]**;

3.1.3. O e-mail de inscrição deve ser enviado até às 23h59min da data limite para Inscrições, conforme Quadro I, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Cópia dos diplomas de graduação e pós graduação (doutorado ou mestrado ou especialização) no formato pdf;
- c) Comprovação de experiência mínima de 1 (um) ano de atuação no magistério superior com título mínimo de Mestre, ou de experiência mínima de 3 (três) anos na docência do Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Formulário de Análise Curricular preenchido (ANEXO V);
- e) Documentos comprobatórios dos itens a serem pontuados no ANEXO V, no formato pdf:
  - i. O candidato deve enviar, SOMENTE, os documentos comprobatórios que correspondam as categorias de pontuação do Formulário de Análise Curricular (ANEXO V);
  - ii. Os documentos comprobatórios deverão estar agrupados, no formato pdf, conforme a categoria de pontuação a qual ele pertence, de acordo com o Anexo V:
    - ii.1. Formação Acadêmica (Anexo\_V\_Categoria\_1.pdf);
    - ii.2. Docência Presencial (Anexo\_V\_Categoria\_2.pdf);
    - ii.3. Experiência em EaD (Anexo\_V\_Categoria\_3.pdf);
    - ii.4. Autoria de Material (Anexo\_V\_Categoria\_4.pdf);
    - ii.5. Produção Científica (Anexo\_V\_Categoria\_5.pdf);
    - ii.6. Capacitação (Anexo\_V\_Categoria\_6.pdf).
- f) Plano de Trabalho referente a disciplina escolhida (Quadro II).
  - i. O candidato deverá escolher 1 (um) conteúdo da ementa da disciplina (Quadro III) e prever o planejamento das atividades de estudo, conforme modelo constante no Anexo II;
- g) Curriculum Lattes atualizado, no formato pdf;

3.1.4. Não serão pontuados os itens que contam no Formulário de Análise Curricular (ANEXO V) e não apresentem os respectivos documentos comprobatórios.

#### Quadro II – Disciplinas Ofertadas

Disciplina	Carga Horária total da Disciplina	Período provável de oferta da disciplina**	Formação Exigida
Banco de Dados I	90	Abril/Maio de 2020	Cursos Superiores na área de Tecnologia da Informação* e afins
Linguagem de Programação para Web II	90	Maio/Junho de 2020	
Implementação de Serviços de Rede	90	Julho/Agosto de 2020	
Banco de Dados II	90	Agosto/Outubro de 2020	
Linguagem de Programação para Web III	90	Outubro/Novembro de 2020	
Segurança da Informação	90	Novembro/Dezembro de 2020	

\*Na área da Tecnologia da Informação – refere-se aos graduados em: Análise de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Licenciatura em Computação, Licenciatura em Informática, dentre outras afins.

\*\* As datas são apenas previsões, podendo ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

#### Quadro III – Relação de Disciplinas / Ementas

Disciplina	Ementa
Banco de Dados I	Introdução aos sistemas de Banco de Dados. Arquitetura de um Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD). Conceitos de modelagem conceitual de Bancos de Dados (BD) usando modelo Entidade-Relacionamento (ER). Abordagem relacional para projeto de BD: composição e especificação de um BD relacional. Álgebra relacional. Processo de transformação do modelo conceitual (ER) para o modelo relacional. Linguagem SQL: Linguagem de Definição dos Dados (DDL), Linguagem de Manipulação dos Dados (DML) e Linguagem de Consulta dos Dados (DQL). Utilização de um SGBD para comprovação prática dos fundamentos teóricos de Banco de Dados.
Linguagem de Programação para Web II	Desenvolver sistemas utilizando linguagem de programação do lado do servidor, implementando aplicações voltadas para a web.
Implementação de Serviços de Rede	Estudo dos servidores de redes de computadores. Busca da compreensão das configurações necessárias do serviço de configuração dinâmica de hosts DHCP. Investigação sobre a aplicação do sistema de nomes de domínio DNS. Estudo da aplicabilidade do servidor NAT. Compreensão do serviço de terminal remoto SSH. Compreensão das configurações de um serviço de transferência de arquivos FTP. Estudo sobre a aplicabilidade de um servidor de SGBD. Compreensão das configurações necessárias de um servidor de páginas WEB com suporte a linguagem Script e SGBD. Estudo sobre servidor de correio eletrônico. Estudo sobre as aplicabilidades dos sistemas de arquivos remotos.
Banco de Dados II	Estudo das formas de normalização, conceituando e implementando as formas de manipulação dos bancos de dados, através da linguagem SQL.
Linguagem de Programação para Web III	Conceituar os paradigmas de programação orientada a objetos através dos conceitos de atributos e métodos, desenvolvendo aplicações pertinentes a linguagem.
Segurança da Informação	Introdução à segurança da informação e segurança no desenvolvimento de software. Classificação da segurança, normas vigentes e controle de usuários.

3.2. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo endereço eletrônico da inscrição (tsiad@ifsul.edu.br).

#### 4. DOS REQUISITOS DA FUNÇÃO

4.1. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser docente do quadro de servidores permanentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia

Sul-rio-grandense, em pleno exercício de suas atividades profissionais, isto é, não gozar de afastamento de qualquer ordem, bem como redução de carga horária para fins de capacitação;

- a.1. Poderão participar docentes aposentados do IFSul que atendam os critérios da área de atuação das disciplinas, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006;
- a.2. Excepcionalmente, serão deferidas as inscrições de professores externos ao quadro de servidores docentes, permanentes e aposentados, nos casos de não preenchimento das inscrições, conforme Art. 1º da lei 11.273/2006, e Art. 6º, § 4º da portaria CAPES nº 102/2019;
- b) Possuir formação acadêmica conforme Quadro II (formação exigida) deste Edital;
- c) Ter, além da formação exigida, experiência mínima de 1 (um) ano na docência no Ensino Superior com título mínimo de Mestre, ou ter experiência de 3 (três) anos ou mais na docência no Ensino Superior, conforme Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro 2016;
- d) Dispor de 15 (quinze) horas semanais para atuar na função;
- e) Disponibilidade para realizar viagens e atender às necessidades didático-pedagógicas junto aos polos de apoio presencial;
- f) Disponibilidade para gravar vídeos e participar de webconferências (aula online);
- g) Não ocupar cargo de direção, bem como, não possuir redução de carga horária para fins de capacitação para funcionários do serviço público federal, estadual e/ou municipal;
- h) Não exceder 60 (sessenta) horas semanais de trabalho;
- i) Ter disponibilidade para cumprir todas as obrigações inerentes às funções previstas neste Edital.

## **5. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO**

5.1. O regime de trabalho do PROFESSOR FORMADOR é de 15 (quinze) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:

- a) Webconferência (aula online), web gravada e/ou preparação de ambiente (Moodle);
- b) Presença online no ambiente (Moodle) para interagir com os alunos e/ou tutores;
- c) Preparação das aulas, participação em reuniões gerais e/ou Núcleo Docente Estruturante (NDE), Colegiado de Curso e outras comissões.

5.2. Farão parte das atribuições do PROFESSOR FORMADOR:

- a) Compor o Núcleo Docente Estruturante e o Colegiado de Curso;
- b) Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- c) Preparar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao início da disciplina;
- d) Acompanhar as atividades do AVA, interagindo com os estudantes e tutores;
- e) Analisar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos e propor procedimentos, que melhorem o seu rendimento;
- f) Planejar a execução das aulas e encontros presenciais estabelecidos no calendário acadêmico:
  - f.1 Participar de, no mínimo, um encontro presencial em cada polo;
- g) Participar de reuniões periódicas com tutores e coordenadores de curso;
- h) Produzir o Plano de Ensino e o Guia Didático, contendo os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliação a serem desenvolvidas pelos alunos;
- i) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- j) Prestar atendimento à equipe de tutoria por, pelo menos, 4 (quatro) horas semanais;
- k) Acompanhar os tutores a distância no ambiente online (Moodle), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- l) Esclarecer as dúvidas dos tutores e estudantes, com resposta em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas;
- m) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à

coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

n) Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;

o) Avaliar as atividades propostas e realizar o fechamento das notas/conceitos da disciplina, em conjunto com equipe de tutoria, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento da sua disciplina;

p) Encaminhar, ao coordenador de curso, a frequência dos cursistas;

q) Registrar notas no sistema acadêmico institucional em, no máximo, 10 (dez) dias após o fim de sua disciplina;

r) Gravar vídeos e/ou participar de webconferência (aula online) com os polos.

5.3. O PROFESSOR FORMADOR que não atender aos dispositivos previstos no item 5.2 poderá ser sumariamente desligado do curso;

5.4. De acordo com a Portaria CAPES nº 183 de 21/10/2016, as bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir:

a) Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

b) Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.

5.5. Os professores formadores somente farão jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa a cada 15 (quinze) horas, remuneradas mensalmente, da carga horária de sua disciplina (conforme Quadro IV), mesmo que venham exercer a função em mais de uma turma ou polo (município).

5.5.1. O pagamento da última bolsa será concedido, exclusivamente, a partir da observância do registro de notas/faltas no sistema acadêmico.

**Quadro IV – Relação de Bolsas por Disciplina**

<b>Disciplina</b>	<b>Carga Horária total da disciplina</b>	<b>Quantidade de bolsas</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
Banco de Dados I	90	6	1
Linguagem de Programação para Web II	90	6	1
Implementação de Serviços de Rede	90	6	1
Banco de Dados II	90	6	1
Linguagem de Programação para Web III	90	6	1
Segurança da Informação	90	6	1

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. A Seleção consistirá de 03 (três) tipos de avaliação:

6.1.1. Análise Curricular,

6.1.2. Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho); e

6.1.3. Entrevista (a qual será realizada, presencialmente, na Reitoria do IFSul, localizada na cidade de Pelotas, em dias e horários de acordo com o cronograma do Quadro I);

6.2. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 40 (quarenta) pontos, de acordo com o Quadro V;

**Quadro V – Pontuação da Análise Curricular**

<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	10	10
	Mestrado na área de Educação	7	
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	4	
2- Docência Presencial	Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da disciplina pretendida	3/ano	12
3-Experiência em EaD	Exercício de Docência em EaD	2/disciplina	10
	Experiência em Tutoria em EaD	1/ano	
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano	
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3
5-Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EaD e/ou Educação	1/cada	3
6-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2

6.2.1. Na categoria “1-Formação Acadêmica”, será considerada, somente, a pontuação da maior titulação, não sendo cumulativa;

6.2.2. Serão classificados para a entrevista os 3 (três) primeiros candidatos de cada disciplina, de acordo com a pontuação atribuída na análise curricular;

6.2.3. O candidato que obtiver nota inferior ou igual a 10 (dez) pontos na Análise Curricular estará automaticamente desclassificado;

6.3. A Análise de Planejamento Didático totalizará, no máximo, 20 (vinte) pontos e terá como objeto a produção de um Plano de Trabalho referente a 1 (um) tema do conteúdo da ementa, à escolha do Candidato, conforme os critérios estabelecidos no Anexo III;

6.4. A Entrevista e a Defesa do Plano de trabalho totalizarão, no máximo, 40 (quarenta) pontos e serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Quadro I, conforme locais e horários a serem divulgados (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino), e obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo IV;

6.4.1. O não comparecimento do candidato no dia, local e horário determinado para a entrevista implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

6.4.2. Na ocasião da entrevista os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos comprobatórios originais:

- a) Cópia dos diplomas;
- b) Impressão dos dados funcionais contendo o número do SIAPE (SIGEPE);
- c) Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério Superior e mestrado, ou 3 (anos) no magistério superior;
- d) Comprovante dos documentos que atestem as atividades que são pontuadas na Análise Curricular, apresentadas no Quadro V;

6.5. O candidato que não atingir 50 (cinquenta) pontos na nota final, correspondente à soma dos pontos da Análise Curricular, Análise de Planejamento Didático voltado para EaD (Plano de Trabalho) e Entrevista, será automaticamente eliminado da seleção.

6.6. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem do Formulário de Análise Curricular (Anexo V) que não forem devidamente comprovadas quando da conferência dos documentos, podendo, assim, alterar a pontuação do candidato.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de docência (comprovado) em EaD;

- c) Maior tempo de docência (comprovado) em ensino presencial;
- d) Maior titulação;
- e) Maior idade.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul (<http://editais.ifsul.edu.br/> - no espaço destinado ao ensino) de acordo com o cronograma disposto no Quadro I.

## 9. DO PROVIMENTO DAS VAGAS

9.1. O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de PROFESSOR FORMADOR em educação a distância (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa será da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

9.2. Os candidatos aprovados e classificados serão chamados, por ordem de classificação, conforme prazos de execução de cada disciplina apresentados no QUADRO VI, conforme a seguir;

9.3. O candidato aprovado para a disciplina deverá comparecer, em local ser divulgado no site do IFSul, para assinar os documentos de cadastramento junto à UAB, concessão de bolsa e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem;

9.3.1. O pagamento das bolsas se dará a partir do início do semestre, com no mínimo 30 (trinta) dias de efetiva atividade como professor formador;

9.4. Na hipótese de o candidato selecionado integrar o quadro de pessoal da Administração Federal, este deverá apresentar ateste da disponibilidade horária, emitido pela área de recursos humanos da instituição/órgão a que o servidor pertencer, sob pena de ser desclassificado;

9.5. A ausência do candidato e/ou a não apresentação de todos documentos comprobatórios acarretará em exclusão do candidato, sendo, desta forma, chamado o próximo candidato classificado para assumir a função.

**Quadro VI – Previsão da Execução das Disciplinas**

Disciplina	Carga Horária total da disciplina	Quantidade de bolsas	Início*	Fim*
Banco de Dados I	90	6	13/04/2020	16/05/2020
Linguagem de Programação para Web II	90	6	18/05/2020	27/06/2020
Implementação de Serviços de Rede	90	6	13/07/2020	22/08/2020
Banco de Dados II	90	6	24/08/2020	03/10/2020
Linguagem de Programação para Web III	90	6	05/10/2020	17/11/2020
Segurança da Informação	90	6	16/11/2020	19/12/2020

\* As datas são apenas previsões. Podem ser antecipadas e/ou postergadas dependendo do desenvolvimento do calendário letivo.

## 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1. A validade do processo seletivo será de um ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O não cumprimento a contento das atividades do PROFESSOR FORMADOR implicará no desligamento imediato do Programa;

11.2. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

11.3. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste Edital;

11.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção, que será presidida pelo Coordenador Geral da UAB/IFSul;

11.5 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 11 de Janeiro de 2020.

---

Antônio Cardoso de Oliveira

Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

---

Rodrigo Nascimento da Silva

Pró-reitor de Ensino



EDITAL PROEN Nº 08/2020  
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CSTSIaD

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO (PROFESSOR FORMADOR)

DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:	IDADE:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		NÚMERO:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO:	
ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	1. Especialização em 2. Mestrado em 3. Doutorado em	
SIAPE		
DADOS PROFISSIONAIS		
CAMPUS:	TELEFONE:	
DISCIPLINAS MINISTRADAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO:	TEMPO (anos):	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: ( ) Não ( ) Sim – Qual:	REGIME: ( ) 20 h ( ) 40 h ( ) DE	
FAMILIARIDADE COM INFORMÁTICA		
FREQUÊNCIA DE USO: ( ) Nunca ( ) Frequentemente ( ) Todos os Dias	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET: EM CASA: ( ) Não ( ) Sim	
PROGRAMAS DE COMPUTADOR QUE UTILIZO BEM:		
EXPERIÊNCIA EM EaD		
EXPERIÊNCIA EM EaD: ( ) Não ( ) Sim ( ) Aluno ( ) Tutor ( ) Professor ( ) Outros: TEMPO: _____ anos		
AMBIENTES VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM UTILIZADOS: TEMPO: _____ anos ( ) Moodle ( ) Outros:		
CURSOS DE FORMAÇÃO PARA TUTORIA:		
AUTORIA DE MATERIAL DIDÁTICO PARA EaD:		

**DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS:** Marque com um X sua disponibilidade para exercer às 15 (quinze) horas

TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta	Sábado
Manhã						
Tarde						
Noite						

**Disciplina que vai concorrer a vaga de Professor Formador**

Banco de Dados I	( )
Linguagem de Programação para Web II	( )
Implementação de Serviços de Rede	( )
Banco de Dados II	( )
Linguagem de Programação para Web III	( )
Segurança da Informação	( )

**EDITAL PROEN Nº 08/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CSTSlaD**

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANO DE TRABALHO**

1. Identificação:

Candidato:
Assinatura:

2. Disciplina:

--

3. Conteúdo Programático:

--

4. Objetivos:

--

5. Planejamento Operacional:

Atividades didáticas	Período de execução
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
<b>Proposta(s) Avaliativa(s)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	
<b>Proposta(s) de atividade(s) presencial(ais)</b>	
1 -	
2 -	
3 -	

Observações:

1 – A quantidade de atividades didáticas, propostas avaliativas e atividades presenciais constante no quadro acima é meramente ilustrativa, podendo ser alterada em conformidade com a sequência didática planejada pelo candidato. Entretanto, cabe salientar que todas as etapas elencadas acima são obrigatórias.

2 – A periodicidade de atualização de atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem é semanal, podendo, no entanto, ser prevista mais de uma semana para a realização de determinada atividade, conforme sua complexidade.

**EDITAL PROEN Nº 08/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CSTSIaD**

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Organização lógica e encadeada do itinerário de estudo do tema selecionado.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Clareza e adequação linguística do registro de planejamento.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
3	Adequação do nível de complexidade das atividades, tendo em vista o perfil do público-alvo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Coerência das propostas avaliativas em relação às atividades previstas para o desenvolvimento do tema selecionado.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
5	Potencial analítico-reflexivo das atividades, em conformidade com os objetivos propostos.	[ ] (2 pontos)	[ ] (1 ponto)	[ ] (0 ponto)
6	Adequação das estratégias didáticas para a modalidade EaD.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 20)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

**EDITAL PROEN Nº 08/2020**  
**SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CSTSIaD**

**ANEXO IV**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos, clientela e caracterização do curso.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
3	Reconhecimento da importância, bem como das competências e atribuições próprias da função do professor na educação a distância.	[ ] (8 pontos)	[ ] (4 pontos)	[ ] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
5	Propriedade didática e conceitual na defesa do Plano de Trabalho.	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
6	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[ ] (6 pontos)	[ ] (3 pontos)	[ ] (0 ponto)
7	Conhecimentos e avaliação em educação a distância.	[ ] (4 pontos)	[ ] (2 pontos)	[ ] (0 ponto)
Pontuação Parcial				
Pontuação Total				
(Pontuação Máxima de item - 40)				
Candidato:				
Avaliador:				
Assinatura:				

EDITAL PROEN Nº 08/2020  
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR - CSTSIaD

ANEXO V  
FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR

<b>Candidato:</b>				
<b>Assinatura:</b>				
<b>Categoria</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>
1-Formação Acadêmica	Doutorado na área de Educação	10	10	
	Mestrado na área de Educação	7		
	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Educação	4		
2-Docência Presencial	Exercício de Docência (modalidade presencial) na área da disciplina pretendida	3/ano	12	
3-Experiência em EaD	Exercício de docência em EAD	2/disciplina	10	
	Experiência em Tutoria em EaD	1/ano		
	Exercício em Coordenação em EaD (coordenação de curso, de Tutoria ou Coordenação Geral/Adjunta em EaD)	1/ano		
4-Autoria de Material	Autoria de Material Didático para EaD	1/cada	3	
5-Produção Científica	Publicação em revista científica na área de EAD e/ou Educação	1/cada	3	
6-Capacitação	Curso de Capacitação em EaD	1/cada	2	
<b>Pontuação Total Pretendida (mediante comprovação dos itens acima)</b>				

Documento assinado eletronicamente por:

- Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE, em 27/02/2020 14:12:35.
- Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN, em 27/02/2020 13:36:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 54624

Código de Autenticação: 22df4f1b6e

